



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE
NOVEMBRO DE 2020, NA 84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

PROAD 100110/2020

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 11/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 21/10/2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(Fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 10.770, de 21 de novembro 2003.

1.2 Data da instalação: 06 de janeiro de 2006.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(Fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/10/2020.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães	14/04/2014	Sim

Juíza Substituta (Auxiliar)	Desde
-----------------------------	-------

Talita Luci Mendes Falcão	16/09/2019
Observação: consoante consulta ao sítio do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região, a referida magistrada se encontra em gozo de férias designadas para o período de 03/11/2020 a 22/11/2020.	

1.6 Servidores

(Fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/10/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MAURO DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	10/10/2017
ERIC DE JESUS VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	11/11/2019
ANA LÚCIA DO AMARAL GURGEL VIANNA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	12/04/2018
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	29/01/2020
CRISTINA JUNQUEIRA ASSEISS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	28/11/2012
FLÁVIA DE LIMA MEGALE VELAZQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	12/05/2014
RICARDO SHIMIZU GOMES DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	14/04/2014
ÉRIKA SIMÕES DIAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	01/12/2014
GISELLA COSTA SILVA BRAUN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	04/03/2020
DANIELA BASTOS VALENTE ALBAN	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	05/10/2018
FELIPE ORESTE CAPOBIANGO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	14/04/2014
MARCELA MOTA LACERDA DE MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
DAISY NUNES DA ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	07/08/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(Fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	7	7	7	7	0	15 minutos

	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	30 minutos
	Tarde	2	2	2	2	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	15	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	0	15 minutos
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(Fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/10/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	09/12/2020	48	63	15/12/2020	54	164

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27/11/2020	36	03	13/11/2020	22	11	07/12/2020	46	35

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	24/11/2020	33	04

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(Fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Não	Sim	Não	Sim	Sim
	Tarde	Sim	Não	Sim	Não	Não
Juiz substituto	Manhã	Sim	Não	Sim	Não	Não
	Tarde	Não	Sim	Não	Sim	Sim

2.4 Prazos médios

(Fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 41a Vara	49	43
2	SÃO PAULO - 84a Vara	58	37
3	SÃO PAULO - 63a Vara	50	49
4	SÃO PAULO - 37a Vara	69	44
5	SÃO PAULO - 85a Vara	63	57
86	SÃO PAULO - 66a Vara	107	256
87	SÃO PAULO - 56a Vara	140	266
88	SÃO PAULO - 46a Vara	130	281
89	SÃO PAULO - 75a Vara	118	332
90	SÃO PAULO - 58a Vara	129	396
São Paulo - 84a Vara		58	37
Média do Foro		83	184
Média da 2ª Região		108	106
Observação: Dados de 01.01.2019 a 30.9.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(Fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SÃO PAULO - 66a Vara	1970	449	752	167
2	SÃO PAULO - 75a Vara	1723	578	717	276
3	SÃO PAULO - 11a Vara	1993	606	481	119

Ata da Correição Ordinária realizada na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo

4	SÃO PAULO - 17a Vara	1995	959	151	92
5	SÃO PAULO - 04a Vara	2069	444	170	257
86	SÃO PAULO - 16a Vara	1250	303	109	135
87	SÃO PAULO - 76a Vara	1292	390	61	27
88	SÃO PAULO - 30a Vara	1281	390	19	67
89	SÃO PAULO - 83a Vara	1101	484	79	84
90	SÃO PAULO - 63a Vara	859	219	27	10
São Paulo - 84a Vara		1540	580	101	77
Média do Foro		1.553	482	257	123
<p><i>Observação: Dados até 30.9.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i></p>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(Fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 84a Vara	2019	1.642	15	1.657	1.916	292	2.063	1.379
São Paulo - 84a Vara	2020	991	7	998	983	310	1.097	1.251
Média do Foro	2019	1.600	21	1.621	1.829	564	2.388	2.304
Média do Foro	2020	988	10	998	761	823	1.252	2.119

Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	974	10	984	733	832	1.240	2.074

Observações: Dados até 30.9.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(Fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 84a Vara	2019	235	161	8	3	526	1013	1097	992	2089
São Paulo - 84a Vara	2020	254	805	5	4	462	472	1075	1002	2077
Média do Foro	2019	656	742	13	15	235	1.436	2.253	1.495	3.748
Média do Foro	2020	593	652	4	4	338	551	2.143	1.709	3.852
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	560	553	3	3	238	401	1.872	1.412	3.284

Observação: Dados até 30.9.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(Fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1563	-33,52%
2019	1642	5,05%

3.4 Relação de processos "sine die"

(Fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/10/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados, verifica-se que não há processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
Não há.	-

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(Fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Semanas	Casos Novos			Rito Ordinário			Rito Sumaríssimo		
	Total	Por Semana	Por Vara	Total	Por Semana	Por Vara	Total	Por Semana	Por Vara
43	1427	33,18	33,18	698	16,23	16,23	635	14,76	14,76
Comarca	124103	2886,11	32,06	61347	1426,67	15,85	53787	1250,86	13,89

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(Fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	115
	Aguardando encerramento da instrução	186
	Aguardando prolação de sentença	9
	Aguardando cumprimento de acordo	23
	Com sentença aguardando finalização na fase	918
	Subtotal	1.251
Liquidação	Pendentes de liquidação	136
	Liquidados aguardando finalização na fase	152
	No arquivo provisório	148
	Subtotal	436
Execução	Pendentes de execução	1.075
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	29
	No arquivo provisório	1.002
	Subtotal	2.106
Total		3.793
<i>Observação: Dados de 30.9.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes***(Fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 30-9-2020
Embargos de Declaração	26
Tutelas provisórias	8
Incidentes na liquidação/ execução	21
Total	55
<i>Observação: Dados de 30.9.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz*(Fonte: e-Gestão)*

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000052-46.2017.5.02.0084	16/10/2017	
1000488-68.2018.5.02.0084	16/10/2018	
1000488-68.2018.5.02.0084	18/10/2018	
1000495-89.2020.5.02.0084	3/7/2020	
1000600-66.2020.5.02.0084	8/9/2020	
1000712-40.2017.5.02.0084	23/1/2019	
1000726-58.2016.5.02.0084	29/7/2016	
1000788-64.2017.5.02.0084	6/2/2018	
1000807-65.2020.5.02.0084	28/9/2020	
1000807-65.2020.5.02.0084	28/9/2020	TALITA LUCI MENDES FALCÃO
1000916-16.2019.5.02.0084	12/9/2019	
1000957-17.2018.5.02.0084	11/12/2018	
1000957-17.2018.5.02.0084	4/1/2019	MAURICIO PEREIRA SIMÕES
1001191-96.2018.5.02.0084	23/5/2019	
1001191-96.2018.5.02.0084	23/5/2019	
1001191-96.2018.5.02.0084	23/5/2019	
1001321-57.2016.5.02.0084	23/10/2017	
1001424-93.2018.5.02.0084	14/12/2018	

1001424-93.2018.5.02.0084	5/1/2019	MAURICIO PEREIRA SIMÕES
1001527-71.2016.5.02.0084	16/10/2017	
1001563-72.2017.5.02.0054	20/7/2018	
1001728-58.2019.5.02.0084	3/8/2020	
1001772-48.2017.5.02.0084	16/10/2018	
1001772-48.2017.5.02.0084	18/10/2018	
1001772-48.2017.5.02.0084	20/12/2018	MAURICIO PEREIRA SIMÕES
1001902-38.2017.5.02.0084	27/11/2018	
1001902-38.2017.5.02.0084	27/11/2018	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES
1001929-21.2017.5.02.0084	10/12/2018	
1001929-21.2017.5.02.0084	4/1/2019	MAURICIO PEREIRA SIMÕES
1002061-15.2016.5.02.0084	22/9/2017	
1002076-47.2017.5.02.0084	29/11/2018	
1002076-47.2017.5.02.0084	21/12/2018	MAURICIO PEREIRA SIMÕES
1002092-35.2016.5.02.0084	14/11/2018	
1002092-35.2016.5.02.0084	21/11/2018	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(Fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	164
Cartas Precatórias devolvidas	166
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 30.9.2020.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/10/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(Fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 22/10/2020, constavam **29** (vinte e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000585-39.2016.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2020 15:41:31
0003024-45.2013.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2019 13:23:02
1000847-86.2016.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2020 09:54:52
0000794-35.2010.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2018 09:38:49
0002708-95.2014.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 10:53:16
0002104-37.2014.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2019 15:39:30
0001874-63.2012.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2018 12:48:31
0001011-73.2013.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2019 12:42:20
0000249-23.2014.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2018 15:08:11
0000336-13.2013.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/08/2019 10:46:18
0002245-56.2014.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2019 12:43:46
1000513-18.2017.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2019 18:13:15
0002256-90.2011.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2019 18:02:48
0000154-90.2014.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/08/2019 10:06:57
0235000-28.2009.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2019 12:42:22
0001386-06.2015.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2019 14:30:45
0059500-45.2009.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2020 15:01:19
0001977-07.2011.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2020 15:43:41
1000674-57.2019.5.02.0084	Monitória	22/07/2020 07:31:17
1000015-48.2019.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2020 17:19:12
1000714-39.2019.5.02.0084	Ação de Cumprimento	15/07/2020 15:39:55
0001184-63.2014.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2020 14:48:40
0002062-56.2012.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2019 13:51:39
0330200-67.2006.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 14:04:23
0002563-10.2012.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2020 10:28:49
0000734-86.2015.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2019 12:20:15
0000056-71.2015.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2019 12:40:04
0002639-97.2013.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 11:47:07
0061200-90.2008.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2020 09:55:18

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(Fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 84a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	42	86	81
o encerramento da instrução	103	172	175

a prolação da sentença	106	194	191
------------------------	-----	-----	-----

8.2 Fase de liquidação

(Fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 84a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	125	236	220

8.3 Fase de execução

(Fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 84a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.298	1.985	1.917
Ente Público	2.302	2.302	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(Fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 84a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	586	898	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(Fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 84a Vara	2019	1916	845	44,10%
São Paulo - 84a Vara	2020	983	492	50,05%
Média do Foro	2019	1.829	780	42,66%
Média do Foro	2020	761	343	45,15%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%

Média da 2ª Região	2020	733	335	45,77%
Observação: Dados até 30.9.2020.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(Fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 84a Vara	2019	512	1642	1916	11,05%
São Paulo - 84a Vara	2020	292	991	983	23,38%
Média do Foro	2019	748	1.600	1.829	22,09%
Média do Foro	2020	564	988	761	50,97%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	974	733	52,33%
Observação: Dados até 30.9.2020. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(Fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 84a Vara	2019	844	235	161	85,08%
São Paulo - 84a Vara	2020	1097	254	805	40,41%
Média do Foro	2019	1.651	656	742	67,82%
Média do Foro	2020	2.253	593	652	77,09%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	560	553	77,53%

Observação: Dados até 30.9.2020. (1) A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$].

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(Fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS	78	21	17	10	10
ANA PAULA FREIRE ROJAS		5	3	0	0
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	7,67	78	44	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		5	4	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		16	5	0	0
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	8,1	879	370	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		8	8	0	0
MAURICIO PEREIRA SIMÕES	0,17	493	208	0	0
MURILO AUGUSTO ALVES	0,17	23	9	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	1	24	11	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		1	1	0	0

TALITA LUCI MENDES FALCÃO	7,7	183	95	0	0
---------------------------	-----	-----	----	---	---

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/09/20	
		Soluçio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS	190	13	0	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		21	16	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		9	3	0	0
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	2,61	451	240	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		9	5	0	0
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	5,2	479	228	9	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(Fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/10/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(Fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	35	0	10	0	0	0	45
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	4	5	0	8
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	94	0	19	0	0	0	114
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	5	19	0	24
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	13	25	1	29
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	576	0	129	2	1	1	675
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI	0	0	0	0	1	0	1
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	4	0	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	9	30	6	37
MAURICIO PEREIRA SIMÕES	431	0	133	3	0	2	547
MURILO AUGUSTO ALVES	27	0	7	0	0	0	34
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	30	0	6	0	0	0	36
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	1	11	0	12
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	184	0	30	0	0	1	215

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	0	0	1
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	14	42	0	54
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	8	2	0	12
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	118	93	23	0	15	0	311
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	4	0	5
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	5	11	1	19
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	264	73	60	0	1	2	585

Observação: Dados até 30.9.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/19 até 30/06/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1562	0,2592	0,4428	0,1079	0,3470	0,2626	1º
02a - SP -> São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1786	0,2679	0,4874	0,1485	0,3538	0,2872	2º

02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0905	0,1107	0,3528	0,3646	0,5315	0,2900	3°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1073	0,1145	0,4713	0,3336	0,4257	0,2905	4°
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1316	0,3121	0,4347	0,2671	0,3073	0,2906	5°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6344	0,8097	0,5630	0,7573	0,7392	0,7007	213°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6182	0,7096	0,5370	0,9526	0,7767	0,7188	214°
02a - SP -> Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8325	0,7238	0,5661	0,8705	0,6246	0,7235	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8347	0,5380	0,6159	0,8552	0,8018	0,7291	216°
02a - SP -> Barueri - 01a Vara	2001 a 2500	0,9423	0,8669	0,5105	0,7638	0,5929	0,7353	217°
02a - SP -> São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1516	0,3039	0,5019	0,3075	0,4794	0,3489	30°

A 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/07/19 até 30/06/20, apresentou o IGEST de 0,3489, que indica que a Unidade está na 30ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(Fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/10/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Em elaboração	01	
Aguardando apreciação pela instância superior	01	14/05/2020 09:46:47
Em conhecimento	982	
Aguardando apreciação pela instância superior	650	24/08/2016 16:15:23
Aguardando audiência	178	31/03/2020 15:33:28
Aguardando cumprimento de acordo	6	26/03/2020 14:23:19
Aguardando final do sobrestamento	12	22/04/2019 17:35:46
Aguardando prazo	103	15/09/2020 12:47:53
Cumprimento de Providências	19	22/09/2020 14:14:16
Elaborar sentença	14	14/10/2020 11:53:49
	261	
Em liquidação		
Aguardando apreciação pela instância superior	47	16/04/2018 12:48:30
Aguardando cumprimento de acordo	5	15/04/2020 10:58:05
Aguardando final do sobrestamento	27	07/03/2019 11:55:28
Aguardando prazo	102	04/09/2020 12:10:16

Cumprimento de Providências	80	22/09/2020 11:21:28
	896	
Em execução		
Acordos vencidos	1	01/09/2020 01:10:33
Aguardando apreciação pela instância superior	156	29/09/2017 15:04:29
Aguardando cumprimento de acordo	2	18/06/2020 06:13:14
Aguardando final do sobrestamento	46	29/11/2017 11:59:42
Aguardando prazo	253	17/08/2020 15:57:39
Cartas devolvidas	5	20/01/2020 17:13:34
Cumprimento de Providências	429	22/09/2020 08:40:12
Preparar expedientes e comunicações	2	20/10/2020 06:04:10
Remeter ao 2o Grau	2	19/10/2020 13:50:41
Em arquivo	9436	
Arquivo	2121	24/07/2020 09:42:35
Arquivo definitivo	5601	28/01/2016 12:34:27
Arquivo provisório	1075	25/09/2015 16:38:59
Cartas devolvidas	639	22/01/2016 11:01:54
Total	11576	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/10/2020.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 01 (uma) petição não apreciada no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(Fonte: e-Gestão)

São Paulo - 84a Vara	Referência: 30/09/20
Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	97,23%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	108,02%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	125,97%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	101,57%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:23/10/20

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(Fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/10/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.	-	-	-

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000820-98.2019.5.02.0084	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 14/12/20, consoante certidão de redesignação de audiência. De 14/10/20. Nesse contexto, verifica-se que a unidade judiciária ao estipular o dia e hora para o referido ato processual utilizou o seguinte texto:</p> <p>"Certifico, para os devidos fins, que houve redesignação de audiência para o dia e hora acima indicados, ficando dispensado o comparecimento e a intimação das partes, conforme determinação de ata de audiência de id:0115d1a."</p> <p>Último andamento: 14/10/20. Certidão de redesignação de audiência, conforme ID. bce7693.</p>	Não há.
1000729-71.2020.5.02.0084	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/11/20, consoante ata de audiência de 14/10/20. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	para proferir sentença. Último andamento: 23/10/20. Apresentação de razões finais, conforme ID. e387bf2.	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000645-07.2019.5.02.0084	Sentença de liquidação informada na intimação de ID. c89acc4. Citada, a devedora não pagou a dívida. Em seguida, foram realizadas as consultas patrimoniais por meio dos convênios (Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud) em face da primeira executada. Todavia, ela não foi incluída no BNDT. Diante desse quadro, o feito voltou-se contra a segunda executada. Nessa quadra, verifica-se que ela ao opor embargos à execução apresentou a garantia do juízo. Último andamento:13/10/20. Intimação da exequente para ciência da oposição dos embargos à execução, conforme ID. 8f1924b.	Inserir no bojo dos autos a sentença de liquidação informada no ID. c89acc4 ou externalizar os motivos de ela ficar oculta. Providenciar o registro da primeira executada no BNDT.
1000589-71.2019.5.02.0084	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora não pagou a dívida. Após a consulta ao convênio Bacenjud, com resultado negativo, a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Diante de tal cenário, o Juiz acolheu o pedido de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos próprios autos. Com isso, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda, bem como a citação do sócio. Todavia,	Providenciar o registro da executada e sócio no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>ele não foi incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento:23/10/20. Manifestação do exequente para solicitar o reconhecimento de grupo econômico, conforme ID. e592-bd2.</p>	
1000758-24.2020.5.02.0084	<p>Trata-se de execução em autos suplementares (carta de sentença). Intimado para pagamento, a devedora apresentou apólice de seguro para fins de garantia judicial, nos moldes do artigo 835, § 2º do Código de Processo Civil.</p> <p>Último andamento: 23/10/20. Certidão sobre o destrancamento e provimento de recurso de revista interposto pelo reclamante, conforme ID. ad4158b.</p>	Não há.
1000829-94.2018.5.02.0084	<p>Sentença de liquidação proferia em 23/01/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Com a realização da consulta ao convênio Bacenjud, foi encontrado valor suficiente para quitação da dívida. Desse modo, a executada opôs embargos à execução Apresentada a impugnação pelo exequente, o MM. Juiz não conheceu a medida processual apresentada por ela. Em grau recursal, a 04ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho conheceu o agravo de petição e, no mérito, acolheu o inconformismo da executada para afastar a declaração de preclusão da oportunidade de impugnação aos cálculos, determinando o retorno dos autos à unidade judiciária para novo julgamento do mérito da medida processual em tela.</p> <p>Último andamento:25/10/20. Autos conclusos para julgamento do mérito da impugnação aos cálculos de</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	liquidação, conforme ID. d642a5b.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição – Aguardando remessa (eletrônicos)

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000684-67.2020.5.02.0084	O despacho exarado em 10/10/20, conforme ID. ad20a-75, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> 23/10/20. Apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. 29fb55f.	Não há.
1000829-94.2018.5.02.0084	O despacho exarado em 19-05/20, ID. 9ed6f04, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, de forma parcial. Isso porque não houve menção ao valor incontroverso, exigência essa prevista no artigo 897, § 1º da CLT. Observa-se que o referido recurso já foi julgado, tendo os autos retornado ao primeiro grau de jurisdição. <u>Último andamento:</u> 25/10/20. Autos conclusos para julgamento do mérito da impugnação aos cálculos de liquidação, conforme ID. d642a5b.	Nos demais casos, emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT e, em especial, ao artigo 897, § 1º da CLT.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001680-36.2018.5.02.0084	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Arisp, Renajud e Infojud), não houve sucesso. Diante desse quadro, o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito. Toda-via, as partes não foram intimadas dessa decisão, tampouco houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 03/04/20. Petição da executada para solicitar a habilitação de patrono, conforme ID. 74d4f56.</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar o registro da executada no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivamento provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1000830-45.2019.5.02.0084	<p>Sentença de liquidação proferida em 28/08/19, com o devido registro no sistema informatizado em desfavor de duas reclamadas (responsabilidade principal e subsidiária). Citada, a primeira devedora não pagou no prazo legal. Com a consulta ao convênio Bacenjud, foi encontrado valor em conta suficiente para quitação parcial. Em seguida, o feito foi direcionado em face da segunda executada. Da mesma forma, em nova consulta ao convênio Bacenjud, foi encontrado quantia para quitação da parte remanescente do crédito devido. Liberado o valor para o reclamante, o MM. Juiz determinou o arquivamento dos autos.</p> <p>Último andamento: 31/01/20. Intimação do exequente para orientar o prosseguimento da execução, com o alerta da possibilidade de arquivamento provisório do feito, na hipótese de silêncio, conforme ID. 5952bec.</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar o andamento do processo, conforme entender de direito, observando-se a circunstância de pagamento total ou não feito, com o devido pronunciamento de extinção da execução, nos moldes do artigo 924, III, do Código de Processo Civil, sendo este o entendimento do magistrado. Após isso, remeter os autos ao arquivo definitivo. Na hipótese de não entender pela extinção do feito, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1001910-15.2017.5.02.0084	<p>Sentença de liquidação proferida em 12/06/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar o registro da executada e sócios no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Arisp, Renajud e Infojud), não houve sucesso. Instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda, bem como a citação dos sócios. Todavia, eles não foram incluídos no BNDT. Intimado o exequente para apresentar novo endereço dos sócios, sem manifestação da referida parte, o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito. Todavia, as partes não foram intimadas dessa decisão, tampouco houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 01/02/20. Despacho para determinar a comprovação documental do endereço dos sócios, conforme ID. 399f2af.</p>	<p>pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivamento provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1001362-19.2019.5.02.0084	<p>Em sentença de mérito, o MM. Juiz julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo reclamante para condenar as reclamadas ao pagamento de diversas verbas trabalhistas. Intimada para apresentar cálculos de liquidação, a parte autora permaneceu inerte. Diante de tal cenário, o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito. Todavia, as partes não foram intimadas dessa decisão, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p> <p>Último andamento: 18/12/19. Intimação do reclamante para apresentar cálculos de liquidação, conforme ID. 1ac116c.</p>	<p>Desarquivar os autos para intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(Fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/10/2020.

Havia 77 (setenta e sete) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0052400-44.2006.5.02.0084	18/05/2016	07/06/2016
0266600-72.2006.5.02.0084	24/08/2018	11/09/2018
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017	16/10/2017
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017	16/10/2017
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017	16/10/2017
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017	16/10/2017
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017	16/10/2017
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017	16/10/2017
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017	16/10/2017
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017	16/10/2017
0000022-96.2015.5.02.0084	20/02/2019	12/03/2019
0000740-93.2015.5.02.0084	31/07/2019	29/08/2019
0001369-67.2015.5.02.0084	24/06/2020	26/06/2020
0479900-20.2006.5.02.0084	18/07/2014	04/08/2014
0291700-29.2006.5.02.0084	27/08/2014	06/11/2014
0116900-17.2009.5.02.0084	27/01/2015	26/03/2015
0078000-33.2007.5.02.0084	29/05/2015	11/06/2015
0137400-12.2006.5.02.0084	06/10/2015	28/10/2015
0308900-49.2006.5.02.0084	13/11/2015	10/12/2015
0001983-48.2010.5.02.0084	18/11/2015	01/02/2016
0003900-39.2009.5.02.0084	12/05/2016	01/06/2016
0000435-17.2012.5.02.0084	20/05/2016	08/06/2016
0308900-49.2006.5.02.0084	07/10/2016	22/11/2016
0055200-11.2007.5.02.0084	25/11/2016	15/02/2017
0060500-80.2009.5.02.0084	07/12/2016	16/02/2017
0002245-56.2014.5.02.0084	22/01/2019	06/02/2019
0001011-73.2013.5.02.0084	06/09/2019	20/09/2019
0000734-86.2015.5.02.0084	18/10/2019	26/11/2019
1001046-11.2016.5.02.0084	27/05/2020	04/06/2020
0178600-62.2007.5.02.0084	04/02/2015	26/03/2015
0041100-51.2007.5.02.0084	27/03/2015	08/05/2015
0371500-09.2006.5.02.0084	06/05/2015	25/05/2015
0002775-94.2013.5.02.0084	27/03/2018	19/04/2018
0115600-25.2006.5.02.0084	24/10/2014	26/11/2014
0002210-33.2013.5.02.0084	14/09/2018	02/10/2018
0000739-16.2012.5.02.0084	25/09/2019	17/10/2019
0001935-55.2011.5.02.0084	13/11/2019	13/01/2020
0174300-57.2007.5.02.0084	28/11/2014	10/02/2015

Ata da Correição Ordinária realizada na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo

0130100-28.2008.5.02.0084	12/01/2015	11/03/2015
0195900-03.2008.5.02.0084	24/02/2015	10/04/2015
0002192-46.2012.5.02.0084	11/03/2016	09/05/2016
0202200-15.2007.5.02.0084	11/10/2016	13/12/2016
0000249-23.2014.5.02.0084	03/05/2017	23/05/2017
0122000-50.2009.5.02.0084	15/09/2017	19/10/2017
0000794-35.2010.5.02.0084	29/05/2018	21/06/2018
0002256-90.2011.5.02.0084	24/04/2019	06/05/2019
1000442-50.2016.5.02.0084	13/06/2019	19/06/2019
0003024-45.2013.5.02.0084	08/08/2019	28/08/2019
0002104-37.2014.5.02.0084	18/09/2019	11/10/2019
0210100-15.2008.5.02.0084	20/10/2015	12/11/2015
0251500-43.2007.5.02.0084	30/11/2015	18/02/2016
0001370-91.2011.5.02.0084	11/03/2016	09/05/2016
0002939-59.2013.5.02.0084	10/06/2016	22/06/2016
1000513-18.2017.5.02.0084	16/04/2019	02/05/2019
0235000-28.2009.5.02.0084	18/09/2019	11/10/2019
1001928-70.2016.5.02.0084	25/09/2019	24/10/2019
0001386-06.2015.5.02.0084	07/10/2019	05/11/2019
0002708-95.2014.5.02.0084	09/06/2020	15/06/2020
0002062-56.2012.5.02.0084	06/09/2019	27/09/2019
0002563-10.2012.5.02.0084	27/10/2015	23/11/2015
0036100-07.2006.5.02.0084	22/09/2017	23/10/2017
0001874-63.2012.5.02.0084	11/10/2018	30/10/2018
0000886-42.2012.5.02.0084	30/10/2018	29/11/2018
0001992-05.2013.5.02.0084	07/04/2020	27/04/2020
1000237-27.2017.5.02.0006	24/06/2020	29/06/2020
0000105-20.2012.5.02.0084	13/11/2019	12/12/2019
0002830-16.2011.5.02.0084	30/03/2020	29/04/2020
0001977-07.2011.5.02.0084	03/04/2020	13/05/2020
0002279-70.2010.5.02.0084	18/04/2018	07/05/2018
0000797-14.2015.5.02.0084	16/08/2019	02/09/2019
0002853-25.2012.5.02.0084	08/05/2019	28/05/2019
0002050-37.2015.5.02.0084	26/08/2020	19/10/2020
0194100-37.2008.5.02.0084	26/05/2015	10/06/2015
0002553-58.2015.5.02.0084	05/06/2019	12/06/2019
0028500-32.2006.5.02.0084	18/11/2016	15/02/2017
0000154-90.2014.5.02.0084	08/08/2019	28/08/2019
0001151-39.2015.5.02.0084	31/01/2020	03/04/2020
0000894-53.2011.5.02.0084	30/11/2015	19/02/2016

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(Fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **30/10/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, não **foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

Observações:

Registra-se que alguns processos constantes da lista não foram localizados na Unidade Judiciária, em razão de que foram remetidos para o Setor de Precatórios/RPV, como, por exemplo, os seguintes 0000249-23.2014.5.02.0084, 0000794-35.2010.5.02.0084, 1000513-18.2017.5.02.0084, 0002062-56.2012.5.02.0084, 0061200-90.2008.5.02.0084 e 0002062-56.2012.5.02.0084.

Registra-se, também, que há alguns processos que foram digitalizados, contando como último andamento a expedição de Edital para ciência e providência das partes, paralisados desde então, eis que não houve manifestação de qualquer das partes.

Por fim, tem-se que os **processos paralisados em sede de execução há mais de 90 dias referem-se, em sua maioria, a mandados expedidos aguardando cumprimento, além de outros que aguardam cumprimento de acordos, realizados para pagamento em parcelas ainda a vencer.**

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos "Sine Die"

APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 02/09/2019 x 22/10/2020:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	-

60 dias		
Una/Rito Ordinário 90 dias	28 dias	48 dias (09/12/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	35 dias	54 dias (15/12/2020)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	28 dias	46 dias (07/12/2020)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 - PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 22/10/2020

Não foram constatados processos nesta situação.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação nº 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(Fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n° 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional),

bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 100110/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia três de novembro de dois mil e vinte, às 13h00min, com a Exma. Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, Titular e com o Sr. Diretor de Secretaria da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, Felipe Oreste Capobianco, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada,

periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Helena Marino Falcon - Chefe de Gabinete e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro

Secretário da Corregedoria Regional